



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), esse recurso é proveniente da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG Nº 8.097 de 18 de Abril de 2022, repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Heliodora-MG, para a aquisição de um veículo sanitário com acessibilidade de cadeirante, que será utilizada na remoção de pacientes da nossa rede municipal de saúde.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG/ 18 de Julho de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 21 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde-Recurso Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.116	Manut. Da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 279.360,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a aquisição de um veículo 4x2 de transporte sanitário/acessibilidade, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG n° 8.097 de 18 de Abril de 2022, no valor de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 155.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 18 de Julho de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

